



**PORTARIA Nº. 021/2022**

**RECONHECE O DIREITO AO  
APOSTILAMENTO À SERVIDORA QUE  
MENCIONA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:

- O disposto nos arts. 5º, XXIII, 8º e 11, Parágrafo único, da Lei nº 2.171, de 11 de abril de 2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara;
- O disposto no art. 70, da Lei nº 2.042, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos de Rio Piracicaba;
- Os documentos que comprovam o tempo de serviço da servidora Inêz Aparecida Leite; e o princípio da estabilidade financeira, que nada mais é do que o direito criado por Lei de o servidor público efetivo continuar percebendo remuneração de cargo de provimento em comissão, ou de função de confiança, após o implemento de certos requisitos estabelecidos em norma legal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reconhecido o direito ao apostilamento à servidora Inêz Aparecida Leite, exercente do cargo efetivo de Assistente Administrativo, em razão de seu exercício no cargo comissionado de Diretora Geral, por 08 (oito) anos e 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias ininterruptos.

**Art. 2º** O direito previsto no art.1º implica no pagamento da remuneração da servidora pelo valor atribuído ao cargo de Diretora Geral da Câmara, nos termos das legislações citadas no preâmbulo desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Piracicaba, em 18 de agosto de 2022.

  
**REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO**  
Presidente da Câmara